



## **1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento de contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito, o Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, brasileiro, casado, doravante denominado contratante e de outro lado a Firma **PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.501/0001-58, sediada na BR 383, Km 81, Quebra Machado, Zona Rural de Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Fernanda Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº MG – \*\*.\*\*\*.\*\*\*, expedida pela PCMG, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, resolvem celebrar o **1º Termo de Aditamento**, mediante cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Licitatório nº 51/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 07/2021, em conformidade com a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” e §6º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: MARIA CRISTINA CASTRO PINTO, OLÍMPIO EUZÉBIO PINTO E PADRE FRANCISCO RODRIGUES LUSTOSA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Fica reequilibrado o valor global do contrato, adicionando-se o valor de **R\$ 24.687,29 (vinte e quatro mil, seiscientos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, face concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em razão do aumento de valor da matéria-prima, considerando as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

tabelas SINAPI e SETOP atualizadas, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” e §6º da Lei nº 8.666/93. Mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, ficando o valor do contrato atualizado, em **R\$ 232.947,93 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 1º Termo de Aditamento, em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 02 de maio de 2022.

---

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**  
Prefeito Municipal

---

**Pavimentadora Quebra Machado Ltda**  
CNPJ 05.149.501/0001-58

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_